



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 676/2019

Institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIV do artigo 23 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

#### RESOLVE

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade de unir o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação para alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional.

Art. 2º Compete ao LIODS, dentre outros:

I – identificar e publicizar, no Portal de Transparência, o resultado das ações produzidas pela Justiça Eleitoral do Paraná em favor da sociedade, dando mais visibilidade à quantidade e qualidade das decisões e atos normativos;

II – monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030 no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

III – elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas e pacíficas de melhoria de gestão pública, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;

IV – atuar em conjunto com os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência dos demais Tribunais no desenvolvimento de projetos;

V – incentivar pesquisas, artigos e estudos da gestão da inovação, inteligência e ODS no Poder Judiciário;

VI – abrir espaço para a participação cidadã na perspectiva de projetos inovadores que contribuam para a efetividade da Agenda 2030;

VII – buscar a solução para problemas complexos com base em metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e experimentação.

**Art. 3º** O Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS será integrado por, pelo menos, um representante da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, da Coordenadoria de Comunicação Social e da Seção de Gestão da Sustentabilidade.

**§ 1º** O LIODS poderá convidar magistrados e servidores de outras áreas do Tribunal, bem como atores externos, para colaborar com suas atividades, sem prejuízo de suas funções nas respectivas unidades de lotação.

**§ 2º** O LIODS divulgará os resultados de suas atividades no site do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, os quais serão submetidos, sempre que necessário, ao Comitê de Gestão Estratégica e Plano de Logística Sustentável para fins de aperfeiçoamento de políticas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

DES. GILBERTO FERREIRA

Presidente